



DECRETO Nº 040 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 47.516,44 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis Reais e quarenta e quatro centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	47.516,44
	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.919,81
04 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	8.919,81
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	8.919,81
	06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	10.616,08
15 451 0005 2.0011	Manutenção das Ruas e Logradouros Públicos	R\$	10.616,08
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.616,08
	07 EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.866,50
12 364 0024 2.0073	Manutenção do Transporte para o Ensino Superior	R\$	10.866,50
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	10.866,50
	09 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.207,32
06 181 0703 2.0028	Convênio Polícia Civil - MG	R\$	2.476,32
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	2.476,32
06 181 0706 2.0201	Convênio Polícia Militar Meio Ambiente	R\$	4.731,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	4.731,00
	27 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	9.906,73
08 122 0002 2.0014	Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$	396,00
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	396,00
08 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	9.510,73
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.125,16
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	7.385,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	47.516,44
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	47.516,44
04 122 0002 2.0029	Manutenção de Transporte e Serviços de Limpeza Urbana	R\$	47.516,44
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	47.516,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 de março de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RENATO SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2F2E-5228-3B67-251B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2E-5228-3B67-251B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 17/03/2021 19:36:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2F2E-5228-3B67-251B>